



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 888 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58 e incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** a necessidade de serem traçadas estratégias de retomada gradativa das atividades não essenciais, com regras que garantam segurança para o oferecimento dos serviços em nosso município.

**Considerando** as disposições do Decreto Estadual nº 6206, de 22 de junho de 2020, que cria o Pacto Acre Sem COVID.

**Considerando** o anexo I da Resolução CAEC Nº 2 de 03/07/2020 que enquadra os setores e as atividades comerciais autorizadas a funcionar em conformidade com os Níveis de Risco estabelecidos no Decreto nº 6.206, de 22 de junho de 2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a proibição da utilização de provadores previsto no decreto municipal nº 488 de 20 de julho de 2020.

**Art. 2º** Incluir no Anexo Único do Decreto nº 488 de 20 de julho de 2020 o Protocolo Sanitário para utilização dos provadores.

**Art. 3º** A utilização dos provadores deve seguir o protocolo estabelecido no anexo deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 25 de novembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

**Socorro Neri**  
Prefeita de Rio Branco

DOE nº 12.929, de 26/11/2020

**ANEXO**

## PROTOCOLO DE ORGANIZAÇÃO DE PRODUTOS EM LOJAS E UTILIZAÇÃO DE PROVADORES.

- 1- Todo o estabelecimento deve ser limpo e desinfetado antes do início do expediente com soluções preconizadas pela ANVISA com álcool a 70%. Considere atenção especial à limpeza de araras, colmeias, vitrines, mesas ilhas, provadores e outras áreas de contato direto com o público, em especial as que envolvam o toque;
- 2- Coloque os desinfetantes de mãos (álcool em gel) em locais de destaque no local de trabalho.
- 3- Separe o estoque geral do estoque exposto, ou seja, aquele que é utilizado nas vitrines, araras, ilhas expositoras ou qualquer estoque que terá contato com o cliente.
- 4- Ainda não existem estudos específicos sobre a higienização de estoques de têxtil e vestuário para a covid-19, porém na pandemia SARS - que também foi causada por um coronavírus - os estudos mostraram que o vírus não sobrevive a temperaturas acima de 70°C. Os vaporizadores atuais trabalham na média, com temperaturas entre 70°C e 120°C, podendo chegar a 160°C. Por isso, caso possa, utilize o ferro de passar ou vaporizador, higienizando todos os produtos que tiveram contato com os clientes antes do início do expediente.
- 5- Organize as cabines de prova de roupas de maneira a evitar aglomeração. Você deve permitir a ocupação das cabines desde que não entrem mais de uma pessoa por cabine, exceto no caso de crianças que precisam ser acompanhadas por um responsável.
- 6- Após cada prova, os artigos que o cliente não for comprar devem ser separados em arara identificada (produtos para higienização) e devem ser utilizados ferros a vapor ou vaporizadores nestes produtos antes de voltarem para o estoque.
- 7- Na entrada dos provadores deve ser disponibilizado álcool em gel a 70% e deve haver cartazes informativos solicitando aos clientes:
  - a- Respeitar a entrada de um cliente por cabine.
  - b- Ficar todo o tempo com a máscara.

- c- Separar os produtos que não forem comprar deixando em arara devidamente identificada ou entregar para o vendedor.
- d- Higienizar as mãos com álcool a 70% de maneira adequada antes de fazer a prova das roupas.
- 8- As cabines devem ser higienizadas com álcool a 70% após o cliente fazer a prova, principalmente os puxadores e maçanetas das portas, bem como os cabideiros.
- 9- Promova boa ventilação na área das cabines de prova. Quando possível, evitar o uso de ar-condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar-condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).
- 10- Se a loja optar pelas sacolas de roupas para o cliente experimentar em casa (“bag delivery”) tome as seguintes precauções:
  - a- Organize uma área de chegada para as bags deliveries. Tanto a sacola (bag) quanto os produtos precisam passar pelo protocolo de higienização (borrifados com álcool gel 70% e uso de vaporizadores) antes de serem devolvidos ao estoque ou araras.
  - b- Quando receber devoluções de produtos, mantê-los sob quarentena de pelo menos 72 horas. Outra opção é passar os itens com ferro a vapor ou usar vaporizadores, caso seja adequado ao tipo de produto/ tecido, antes de disponibilizá-los para acesso pelos clientes.
  - c- Dentro da sua bag delivery envie todos os procedimentos de segurança adotados nesse processo para que seu cliente se sinta seguro ao acessar o serviço.
- 11- Disponibilize uma área específica para receber as trocas, seguindo os protocolos de higienização e segurança, considerando-a como área de atenção. Este local deverá ser limpo com maior frequência que as demais áreas.
- 12- Produtos que retornam de trocas precisam passar pelo mesmo procedimento das bags deliveries, ou seja, devem ser mantidos por 72 horas em quarentena, podendo também ser usados ferros a vapor ou vaporizadores para disponibilizá-los mais rapidamente para venda. Se a sua marca tem dúvidas sobre a higienização,



ESTADO DO ACRE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

zação e resistência do tecido ou material, esses produtos devem ser mantidos em “quarentena” de pelo menos três dias em um local isolado no estoque.

13-Na prova de calçados, deve ser solicitado ao cliente que faça previamente a assepsia das mãos com álcool a 70% antes de manipular o produto.

DOE nº 12.929, de 26/11/2020